

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 607 - Matinhos, 24 de Agosto de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 282/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a lei n°1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ac oficio nº. 003/2012-CMAS, decreta

Art. 1º Fica Alterado para compor o Conselho
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os seguintes membros:

Presidente: Mariza Ramos da Silva Vice- presidente: Luciana Dal Pont

Secretária Executiva: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Suplente: Luciana Dal Pon

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Alda Mara Correa Suplente: Angela Ramos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silvia Aparecida Alves Suplente: Andrea da Reissurreição Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Niucélia Vieck Suplente: Daihane Gisele dos Santos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:

Titular: Sergio Luiz Cioli

Suplente: Jose Carlos Pedroso

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Edson Alberto Ultrabo Suplente: Roberto Paulo Meissner

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Matinhos

Titular: Celia Mara de Azevedo Gonzales

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos

Suplente: Zulmira Aparecida koguta Cioli

Associação dos Amigos da Copiosa Redenção

Titular: Claudio Lourenco

CREJE (Casa de Recuperação Jesus é a Vida):

Suplente: Abelardo Alves Garcia Filho

ENTIDADES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

ANCRESMAT (Associação dos Coletores e Selecionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos):

Titular: Dircéa Maria de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE MATINHOS

Suplente: Élias Jacques

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SCHEFFER

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA

Suplente: Célia Regina dos Santos Bolognin

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE MATINHOS

ASSOCIAÇÃO DE PRÉ IDOSOS E IDOSOS DE MATINHOS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando o Decreto nº, 236/2012

Matinhos, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

DECRETO Nº 285/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orcamento Geral no valor total de R\$ 172,14 (Cento e Setenta e dois reais e quatorze centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$172,14 (Cento e Setenta e dois reais e quatorze centavos), conforme

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01 GABINETE DO SECRETARIO

288460000002000 ADMINSTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.39.00 Indenizações e Restituições (2643) R\$ 172,14

Fonte de Recurso: 31752 FIA 2010 - Recursos Vinculados - Exercício anterior

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 172,14

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 172,14 (Cento e Setenta e dois reais e quatorze centavos), da seguinte Fonte de recurso:

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/

2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orcamentárias, conforme alterações orcamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/ 2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Agosto de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal

DECRETO Nº 286/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 85.703,11 (Oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e onze centavos e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1543 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 85.703,11 (Oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e onze centavos), conforme abaixo:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOI VIMENTO ECONÔMICO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

23.691.0028.1034 CONSTRUÇÃO DE MERCADO **PÚBLICO**

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (900) R\$ 85.703.11

Fonte de recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 85.703.11 Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 85.703,11(Oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e onze centavos), conforme segue abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO LIRBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO



15.451.0452.1037 CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (1548)R\$ 85.703.11

Fonte de recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações -Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 287/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1544 de 17 de Agosto de 2012. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236400092013000 TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU

3.3.30.41.00.00 Contribuições (2645)R\$ 240.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 240.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (452) R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (472) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.F (628) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. J (637) R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (674) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

1236700102021000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00.000 Subvenção Social (1527) R\$ 84.000,00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (779) R\$ 6.000.00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (828) R\$ 30.000.00

Fonte de Recurso: 01104 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 240.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal n° 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$150.000,00 (Cento e cinqüenta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1545 de 17 de Agosto de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cingüenta Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192.103000AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.72.32.00 Material de Distribuição Gratuita (2646) R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado -Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), conforme segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192.103000AÇÕES COM CONSORCIO



INTERMUNICIPAL DE SAUDE

3.3.71.41.00 Contribuições (1542)R\$150.000,00 Fonte de Recurso: 01303 - Recurso Vinculado - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 150.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal n° 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 289/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 394.920,00 (Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais)e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1546 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$394.920,00 (Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT,AS. FUND.AGRIC. E PESCA 10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.37.00.00 Locação de Mão de Obra (1536) R\$ 394.920,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 394.920,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 394.920,00 (Trezentos e noventa e quatro

mil novecentos e vinte reais), conforme segue abaixo: 02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00 Contribuições (29) R\$1.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (35)R\$13.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 03.01 GABINETE DO PROCURADOR

0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P. J (65) R\$ 10.000.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM

3.3.50.41.00 Contribuições (105)

R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (121)

R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros P.F (123) R\$ 20.000.00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (146)

R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

2781200141036000 CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRATICA DE ESPORTES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1743) R\$ 20.920.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

2781200142096000 MANUTANÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1515)

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT, AS. FUND. FUND, AGRIC E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (954) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

1854100172027000 AÇÕES DE COLETA SELETIVA DE LIXO

3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra (963)

TOTAL REDUZIDO R\$ 394.920,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal n° 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Matinhos, 20 de Agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 290/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 305.100,00 (Trezentos e Cinco Mil e cem reais)e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1549 de 17 de Agosto de 2012. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 305.100,00 (Trezentos e Cinco Mil e cem reais) conforme abaixo: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

0206200032004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (65) R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB,HABIT,AS. FUND.AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO 1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1536) R\$ 215.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente



Jornal de Matinhos Edição 607 de 24 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 305.100.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$305.100,00 (Trezentos e Cinco Mil e cem reais), conforme segue abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (1489) R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 Diária - pessoal Civil (30) R\$ 5.000.00

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (36) R\$ 82.900.00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (43) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO **MUNICIPIO**

0206200032004000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (79)R\$20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM

3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros P.F (123) R\$5,000.00

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (127) R\$ 50.000.00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (147)R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO **TURISMO**

3.3.50.41.00 Contribuições (863)R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (866)

R\$ 20,000.00

SECRETARIA

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros P.J (880) R\$ 40.200.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPÁL DE DEFESA SOCIAL **EANTIDROGAS**

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS 0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1384)

R\$ 20.000.00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1418)R\$10.000.00

Fonte de Recurso: 01000 - Recurso Livre - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 305.100,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em

Matinhos, 20 de Agosto de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 291/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$7.312,70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e setenta Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orcamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1548 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 7.312,70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e setenta Centavos) conforme abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 05.01 GABINETE DO SECRETARIO 2884600000002000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 7.312.70

Fonte de Recurso: 33752 - Recursos do FIA - Exercício Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.312,70

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 7.312.70 (Sete Mil trezentos e doze Reais e setenta Centavos), conforme segue abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE

0824300066.002000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E **ADOLESCENTE**

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (1563)R\$7.312,70

Fonte de Recurso: 33752 - Recursos do FIA - Exercício Anterior

TOTAL REDUZIDO R\$ 7.312,70

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em

Matinhos, 20 de Agosto de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal

DECRETO Nº 292/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 623.865.000,00 (Seiscentos e vinte e Três Mil oitocentos e sessenta e cinco reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº, 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1549 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$623.865.000,00 (Seiscentos e vinte e Três Mil oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0024.1039.0000 CONSTRUÇÃO UBS 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (2650)

R\$ 200,000,00 Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos Exercício Corrente

10.301.0024.1040.0000 AMPLIAÇÃO UBS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (2651) R\$ 225.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos Exercício Corrente

10.301.0024.1041.000 EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente (2652) R\$ 98.865.00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos



Exercício Corrente

10.301.0024.1042.000 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (2653)

R\$ 100 000 00

Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$623 865 00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto por Excesso de Arrecadação, da seguinte

1500

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orcamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 293/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1577/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - JOABE VEIGA ALVES - CPF

nº 682.734.019-87e RG nº 3.580.862-0/PR, matrícula nº 5054/7 no cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto no 121/2002 de 27 de maio de 2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrario

Matinhos, 21 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$120.000.00 (Cento e Vinte Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1549 de 17 de Agosto de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0024.1039.0000 CONSTRUÇÃO UBS 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (...) R\$120,000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre -Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais, conforme seque abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (127)

R\$70.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre -Exercício Corrente 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E

DESENV. ECONOMICO 09.01 GABINETE DO SECRETARIO

2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (880) R\$ 50.000.00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre -Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 120.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Matinhos, 21 de Agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$9.360,00 (Nove Mil trezentos e sessenta Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais) conforme abaixo:

12 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou serviço p/ Dist. (1195) R\$ 9.360.00

Fonte de Recurso: 01303- Saúde- Receitas vinculadas Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 9.360,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais), conforme segue abaixo:

12 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. (1167)

lR\$ 9.360.00

Fonte de Recurso: 01303- Saúde- Receitas vinculadas -Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 9.360.00

Art 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal iunto à matéria orcamentária em execução

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Matinhos, 21 de Agosto de 2012.

> **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal





🖟 Jornal de Matinhos Edição 607 de 24 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 297/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517de 14 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB. ASS. FUND. AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (923)

R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço (1195)

R\$10.000,00 Fonte de Recurso: 01303 Recurso Vinculado - Exercício

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 25.00,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$25.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme segue abaixo: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB. ASS. FUND. AGRIC. E PESCA

10.01 GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (936) R\$15,000,00

Fonte de Recurso: 01000 Recurso Ordinário Livre -Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil (1133) R\$10.000,00 Fonte de Recurso: 01303 Recurso Vinculado - Exercício

Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 25.000,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1348 de 29 de Julho de 2010 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de Agosto de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 497/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná. EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1452/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCELLO MALUCELLI, matrícula nº6462/9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado no Procuradoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 16 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete municipal

PORTARIA Nº 462/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1247/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA, matrícula nº5673/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias. referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 20 de agosto a 18 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 498/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob °1286/2012, reso

CONCEDER

A servidora ELIZABETE DO ROCIO DE LIMA matrícula nº0205/4, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2012, de nidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012. revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 499/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0000897/2012 resolve:

CONCEDER

An servidor EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR natrícula nº5055/5, ocupante do cargo público de Técnico em Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 421/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos. Estado do araná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº025/2012-SDSA, resolve

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionado lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012, como

MATR.	NOME	PERÍODO
1319/6	JOUBERT NUNES GONÇALVES	2011/2012
6010/0	PAULO NELSON TAVARES	2011/2012
1857/0	JORGE MIGUEL PEREIRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua ublicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 500/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683, 0001470/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCO AURELIO SANTANA, matricula nº6926/4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 501/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio, nº 73/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ANDRÉ BICALHO DE BARCELOS, matrícula nº6943/4, ocupante do cargo de Médico PSS lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 20 de agosto a 18 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete municipal

PORTARIA Nº 453/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo n°1211/2012.

CONCEDER

Ao servidor FRANCISCO LUIZ OLMO, matrícula nº6643/5, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de 2010/2011, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as

Matinhos, 10 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 502 /2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **JOABE VEIGA ALVES**, matricula nº 5054/7, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇO DE APOIO AO TURISMO, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2012, revocando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 503/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°1234/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor TAKASHI YOTSUMOTO, matricula n°2190/3, ocupante do cargo público de veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, habitação Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de setembro a 03 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo n°1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 491/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1225/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ROBERTO PAULO MEISSNER, matricula n°6492/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 13 de agosto 11 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 505/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255 da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o principio constitucional da ampla defesa;

ONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 216, inciso II, e 220, da Lei nº 1165/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos:

RESOLVE

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço publico, a servidora REGINA BETIN QUINTANA, matricula 1548/2, ocupante do cargo de Auxilliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

fatinhas 24 de ageste de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito do Município de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: ML FELICIANO E CIA LTDA. CNPJ Nº 10.885.349/0001-01 CONTRATO Nº 087/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE
EQUIPAMENTO PARA PINTURA A CAL E TINTA PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO 1545104522028000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA

1545104522028000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

(REDUZIDO 1125) 44905234 MAQ. OU EQ. DIVERSOS (1557) FONTE

01000 VALOR: R\$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos

reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2012

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2.012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal



Órgão Oficial do Município de Matinhos -

Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela
Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000

Jornalista Responsável Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

> Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal



Jornal de Matinhos Edição 607 de 24 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: GEIA ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA. - ME CNPJ Nº 13.885.418/0001-75 CONTRATO Nº 088/2012 - PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 - PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIIERA, conforme Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2012

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário 18.122.0015.2025 Manutenção da Secretaria do

Meio Ambiente 3390.39 Outros serv. de terceiros PJ (Reduzido

936) 2523 (339039.51 Serv. de análises e pesquisas científicas) Fonte 01000

Reserva de saldo nº 206

VALOR: R\$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2.012 **EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ N.º 02.538,222/0001-98 CONTRATO Nº 091/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012 - PMM OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS E COBERTORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2012 - PMM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO: 1167

DESDOB. REDUZIDO: 1180(33903020 MAT. DE CAMA, MESA E BANHO)

FONTE DE RECURSO: 01303

RESERVA DE SALDO Nº 208

VALOR: R\$5.679,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS. CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUCU LTDA

CNPJ Nº 04.928.505/0001-71 CONTRATO Nº 089/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS ΕM DF ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CIMENTO (COM FORNECIMENTO) E INCLUSIVE COM REMOÇÃO DAS EXISTENTES E OUTROS MATERIAIS (LAJOTAS MEDINDO 45CM DE LARGURA E 4,5CM DE ESPESSURA) COM TRAÇO MÍNIMO DE 3,1 PARA RECUPERAÇÃO E CALCAMENTO DE BENS PÚBLICOS, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012 - PMM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CULTURA E ESPORTE**

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

339039- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA **JURÍDICA**

REDUZIDO: 655, DESDOBRAMENTO REDUZIDO: 656 - FONTE 01107

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CULTURA E ESPORTE**

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO **INFANTIL**

12.365.0026.2022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

339039- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA **JURÍDICA**

REDUZIDO: 1530, DESDOBRAMENTO REDUZIDO: 1562 - FONTE 01107

VALOR: R\$11.915,61 (onze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2.012 EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 - PMM OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6012/3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

> Matinhos, 21 de agosto de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e emconformidade como disposto no Artigo 34, III e 59, 1, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO:	FONIE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20,000,00

Total: R\$ 20.000,00

ART. 2° - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1° desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado

I	CODIGO:	FONIE	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
ı	3.1.90.11.00.0000	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20,000.00

ART, 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de agosto de 2012.

SANDROMOACIR BRAGA

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

SIMONE PEREIRA

MARCIOJOSÉ DO NASCIMENTO 2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM OBJETO: CONTRUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS DE GUARDA VIDAS EM MADEIRA, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$62.301,40 (sessenta e dois mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de setembro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sextafeira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

> Matinhos, 20 de agosto de 2012. Franciele da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA., CNPJ N.º 02.320.472/0001-57, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa, financeira e orçamentária, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, no valor de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de agosto de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

Payo sober, que a Mesa Hiretiva da Câmara Municipal de Muimbro, Estado do Paraná, nouso de suas salchiajós e ema conformidade como dispostoro Antigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTURIE OU, o Benário APROVOU e euo Bresidante PROMILEGO a seguinte Resolução:

 $ART.1^{\circ}$ - He a suplementado a seguinte dotação do Osyamento vágente da Câmara Municipal de Matiritos, a saber:

SUPLEMBNIAÇÃO

COLLIGO	FOREE	ES PECUPICAÇÃO:	WALOR
3.3.20.30.00.0000	01001	Material de Consumo	R\$ 15000,00
3.390.39,00 0000	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pesse Junitica	R\$ 30000,00
339014.000000	01001	Dis ries - Pessoe I Civil	R\$240000,00

Total: R\$285,000,00

AKT. T - Savirá como recuso pera atendimento do caput do Actigo 1° dista Resolução, a anulação de igual importância do Oxyamemb vigente, assima especificado:

	FOREE		VALOR
		Vencimentos e Ventagens Phas - Pez cel Civil	R\$ 45000,00
4.5.20.71.00.0000	01001	Principa Ida Divida Contratua l Beggata da	R\$240000,00

Total: R\$26.0000

ART.3°- Esta Res diugão entrar á envaigur a partir desta data

Malinhos, 21 de agosto de 2012.

S ARLIEO MOACIR ERAGA Presidente MARCEO BABIARO MES QUITALUARTE
WesPresidente

SIMONE PEREIRA 1º Secreta ria MARCIOJOSÉ DO NAS CIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º103/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 101/2011, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital nº. 095/2011 (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais:

	NOME	CLASSISFICAÇÃO
	Luiz F.de Camargo Abage	1º
MÉDICO	João Ricardo Martinelli	2°
PSS	João V Pruner Vieira	3°
	Pedro H Nues da Paz Silva	4°
	Willian Fernandes	5°

Matinhos, 20 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO 104/2012

O Presidente da Comissão Processante nomeado pelo Decreto nº 514/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos, através das quais foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, INTIMA, pelo presente edital, os servidores estatutários abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez), após a publicação para apresentarem recurso nos processos abaixo indicados, para o que lhes será assegurado o direito de consultar os autos dos referidos Processos Administrativos Disciplinares, além de obterem cópia dos mesmos, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 13:00 ás 16:00 horas.

PROCESSO	SERVIDORES	S
7231/2009	ALESSANDRA BARUFFI	774/2011
328/2007 e 7232/2009	ALESSANDRA VELASKES DE MORAIS	775/2011 e 785/2011
5088/2010 A, 675/2007 e 4762/2009 (apensados)	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	771/2011, 772/2011 e 773/2011
5182/2010	ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO	872/2011
578/2011	ARILDO CARDOSO RIBAS	818/2011
7255/2009	CATARINA ELISABETE MORAIS	797/2011
7234/2009 e 5358/2007 (apensados)	DENISE CORREIA	798/2011 e 799/2011
7235/2009	DILACIR DO PILAR MORAIS	820/2011
6788/2008 e 7236/2009 (apensados)	DJALMA GARCIA DE ALENCAR	821/2011
7249/2009	ELIS GIOVANA SANTANA	802/2011
312/2007, 5618/2009 e 5088/2010 G (apensados)	GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO	771/2011, 873/2011 e 790/2011

IOVANA MATOZZO LÁRIO DE OLIVEIRA ACKELINE NUNES CAPETA	803/2011 852/2011
CKELINE NUNES CAPETA	
	793/2011
DRGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	794/2011
JLIO CESAR HONORATO DOS SANTOS	796/2011 e 800/2011
ARCOS CAPONI DOS PASSOS	829/2011
ARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO	830/2011
ARILENE ROSA	832/2011
ARLY DA SILVA	804/2011
ELCY MATOZO DA SILVA	806/2011 e 807/2011
OBERTO RODRIGUES JUNIOR	836/2011
OSIVALDO RAMOS	837/2011
LVIO ADEMIR DOS SANTOS	811/2011
MONE COSTA SOARES	812/2011
JELI KAROLESKI	814/2011
EBERT JACINTO DA SILVA	787/2011 e 839/2011
	ILIO CESAR HONORATO DOS SANTOS ARCOS CAPONI DOS PASSOS ARIA DE FREITAS ELEOTÉRIO ARILENE ROSA ARILY DA SILVA ELCY MATOZO DA SILVA DBERTO RODRIGUES JUNIOR DSIVALDO RAMOS LVIO ADEMIR DOS SANTOS MONE COSTA SOARES JELI KAROLESKI

Matinhos, 20 de agosto de 2012.

ENELIDA RAMOS DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares Decreto Municipal nº. 514 de 15 de setembro de 2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 1192012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 082/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 125/2012

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI LTDA, CNPJ N.º 01.304.128/0001-01, com sede à Rua República Argentina, nº 369, 10º, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado deo Paraná, neste ato representada pela Senhora Marilu Avani Godoy Zanicotti, portadora da carteira de identidade nº 589.487-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 027.868.009-78, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Cardiologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
02	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Gastroenterologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
03	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Dermatologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
04	208	HRS	Profissional Médico Especialista em Medicina do Trabalho, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 02 (dois) a 03 (três) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	43.680,00
05	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Otorrinolaringologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
06	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Auditoria médica, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
07	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Ortopedia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00

07	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Ortopedia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
08	416,00	HRS	Profissional Médico Especialista em Oftalmologia, 08 (oito) horas semanais com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
09	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neurologia, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
10	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Geriatria, 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
11	1.248	HRS	Profissional Médico Especialista em Psiquiatria para o CAPS - 08 (oito) horas diárias, com atendimento estimado de 03 (três) dias na semana, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	262.080,00
12	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Cirurgias ambulatoriais - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
13	416	HRS	Profissional Médico Especialista em Neuropediatria - 08 (oito) horas semanais, com atendimento estimado de 04 (quatro) a 05 (cinco) dias ao mês, conforme agendamento de pacientes e escala da Secretaria de Saúde.	210,00	87.360,00
14	60	PRO	Profissional Médico para atendimento de verificação e emissão de atestado de óbito em residência.	210,00	12.600,00



- 1.1. Descrição dos itens:
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para execução dos serviços será conforme ANEXO I do Edital.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade

		tegoria Econ	ômica e Fur	ncional	Programática		
SECRE TARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁ TICA	PROJETO/ ATIVIDADE	REDU ZIDO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOBRA MENTO (REDUZIDO	FONTE RECUR
12 SEC. MUN DE SAÚDE	01 FUNDO MUN, DE SAÚDE	10.301.0019.203 0	MANUTENÇA O DAS ATMDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1204	339039 OUTROS SEMIÇOS DE TERCEIRO PJ	1216 (339339.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	01303
				1540	339039 OUT ROS SERMÇOS DE TERCEIRO PJ	2498 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	1495
				2496	339039 OUT ROS SERMÇOS DE TERCEIRO PJ	2499 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	3303
				2497	339039 OUT ROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2500 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	3495
				2495	339039 OUT ROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2501 (339039.50 SERV MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTO E LABORATORI AL)	33315
		10.301.0019. 2089	AÇOES DO EIX O DE ATENÇÃO BÁSICA	1286	339039 OUTROS SERMÇOS DE TERCEIRO PJ	339039 OUT ROS SERM ÇOS DE TERCEIRO PJ	1495
08 SEC. MUN. DE EDUCA ÇÃO CULTU RAE ESPOR TES	08.02 COORDE NAÇÃO GERÁL DO ENSINO FUNDAMEN TAL	12.361.0052 .2019	MANUTENÇÂ O DAS ATMIDADES DO ENSINO FUNDAMENT AL	630	39039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	2581 - 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	01103
				637	339039 OUTROS SERMÇOS DE TERCEIRO P.I	2582 -339039 OUT ROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.I	01104

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura...
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 082/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 082/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Marilu Avani Godoy Zanicotti, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI LTDA
Marilu Avani Godoy Zanicotti
CPF Nº 027.868.009-78
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: RG:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2.012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, CNPJ nº 12.162.386/0001-17, com sede à Rua Camões nº 971, Conj. 302, Bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Fernando Cunha Grenier, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.850.989-0 SSP/PR e CPF nº 027.727.119-35, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	E SPE CIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02 11		מאט	Impressora Multifuncional Laser Função: impressão, digitalização, cópia; Impressão Velocidade (Mono): Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Tempo de saída da pimeira impressão (mono) Menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready) Resolução: Até 1200 × 1200 dpi de saída efetiva; Duplex manual; Emulação SPL, PCL6e.	420,00	4 .620 ,00
04	15	UND	Modem ADSL Características do Produto: Acesso à Internet de alta velocidade LAN sem fios 802.11g de alta velocidade incorporada 4 portas switch Fast Ethernet 10/1008/ASE-TX incorporadas Interface ADSL incorporada Configuração baseada na Web Firewall embutido Suporte à passagem de Rede Privada Virtual (VPN) Suporte à Mapeamento DMZ e Servidor Virtual Compatível com ADSL2/2+.	98,66	1 .479 ,90
05 30 UND		UND	Impressora Laser Monocromática; Função Impressão monocromática; Impressão Velocidade (Mono) Até 18 ppm em A4 (19 ppm em Carta) Resolução mínima 1 200 × 1200 dpi de saída efetiva; Tempo de saída da primeira impressão (mono) menos de 8.5 s (a partir do Modo Ready); Emulação PCL5e, SPL (Samsung Printer Language); Duplex manual; Bandeja de 150 Folhas; Saída aprox. de 100 Folhas com Face para Baixo; Mídia A4, A5, Carta, Legal, Executive, Folio, Oficio, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, N° 10, DL, C5), Customizado; Tipo de mídia Normal, Fino, Algodão, Reciolado, Arquivo, Colorido, Pré-Impresso, Etiqueta.	301,66	9.049,80
12	03	UND	Webcam com instalação automática não necessita de drivers ou CD - Resolução mínima de 12 MegaPixels Interpolado - Frames por segundo : Até 30 FPS - Alcance do Foco : 3 Cm ao infinito - Controle automático de Brilho - Microfone embutido - no mínimo 6 Leds para captura de imagem no escuro C/ controle Liga Desilga - Conexão Embutida 1.0, 1.1 e 2.0 - Clip emborrachado para prendê-la no PC sem amanhá-lo Foco Ajustável e movimentação de 360 °.	45,00	135,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

l1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Ati vidade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procurado ria	03.0.1 Gab inete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490 52 Eq . Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2547	01000
				54	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	01000
04 Sec. Mun. de Administra ção	0401 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administraç ão	147	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 150	01000
				108	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc . De dados - 114	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.0.1 Gabinete do Secretário	0412300072.008	Marruterição das Atividades de Sec. Minn. de Finanças	. 191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 192	



The second second second	06 Sec. Mun. de Planejame nto	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Min de Planejament o	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2536	0 1000
A STATE OF THE STA	07 Sec. Mum. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08 244.0005.2011	Mariiterição da Sec Minic de Assistência Social	259	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2537	0 1000
		07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08 244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2538	0 1000
					2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2539	31722
ACT OF THE PROPERTY OF THE PRO	08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12 361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec. Min. de Educação	472	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados- 474	01104
					424	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
					444	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
					475	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 477	01107
		08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	12 361.0052.2019	Marut.das Ativ. do Ens. Fund.	674	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 680	01104
					572	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -577	01103
					583	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 590	01104

	08.03 Coord . Geralda	12.365.00262022	Marust, dos Centros de		4490.52 Eq. Mat.	4490523500 - Eq. de	01103
	Ed. Infantil		Ed. Infantil	825	Permanente	Processamen to de dados - 2540	
				828	4490.52 Eq. Mat. Pennanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2541	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2542	01107
				771	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2550	01103
				779	33 90 3000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2551	01104
				787	33 90 3000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -789	01107
09 Sec . Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.00132024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Pennanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2543	01000
10 Sec . Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.00 15 2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Penmanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 956	01000
11 Sec. Mun. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.04522028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2544	01000
12 Set Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.00192030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 1245	01303



- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luiz Fernando Cunha Grenier, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

RG:

CPF Nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME** Luiz Fernando Cunha Grenier CPF nº 027.727.119-35 Representante legal Detentora da Ata Testemunhas: RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2.012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 078/2.012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 -PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MEIRA & MULLER LTDA, CNPJ nº 11.300.287/0001-91, com sede à Avenida Dom Pedro II nº 114, sala 06, Centro, CEP - 83.420-000, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Celio Pedro Meira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1/R - 643.755 - SSP/SC e CPF nº 009.557.069-12, à saber:

1.1.	Descriçã	ão dos i	tens:		
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	03	UND	Projetor multimídia de mesa com resolução mínima XGA (1024 x 768) Luminosidade 2600 Ans Lumens Lâmpada 4000H em alto brilho e 5000H em modo econômico Lente Ansi Lumens com foco manual e zoom digital Requisitos do Sistema Windows e Mac Conexões VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (2 RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), HDMI x 1, USB (tipo A) x 1; Voltagem Bivolt	1.614,15	4.842,45
07	11	UND	Scanner com conversor de documentos em arquivos Adobe PDF em um único toque; no mínimo 9 destinações préprogramadas; digitalização no mínimo de 50 imagens por minuto na modalidade duplex (AV122 C2); O alimentador automático deve suportar no mínimo 50 páginas.	469,06	5.159,66
10	03	UND	Mesa Digitalizadora * Ø Dispositivo profissional para reuniões, anotações ou apresentações. * Ø Tela de trabalho tamanho A4/Carta. * Ø Duas canetas sem fio para anotações digitais e tablet. * Ø Bolsa de couro para transporte * Ø Memória mínima embutida de 32 MB pode guardar até 100 páginas - área mínima de escrita: 231 mm × 332 mm (A4) - Resolução mínima de 2,000 LPI - Proximidade (espessura de papel): 12 mm (120 pág.) - Report Rate: 200 RPS - Interface: USB - Tipo Memória: 32 MB Flash no mínimo - Formato Arquivo: FAT16JIPG/BMP - Caneta Digital: 2pcs(Verm. Preto) - Portfólio e função tablet.	431,46	1.294,38
11	03	UND	Leitor Biométrico - Tipo: Óptico - Área de captura e Leitura: Prisma e Vidro - Modelo de Leitor: Torre - Ângulo de Captura: Qualquer (360°) - Interface: UBS 2.0 - Resolução: 500 Dpi - Área de Captura: 16 x 18 mm.	318,62	955,86
			TOTAL	R\$12	2.252,35



- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Ati vidade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procurado ria	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Marutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados – 2547	01000
				54	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	01000
04 Sec. Mun. de Administra ção	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Marutenção das atividades da Sec. Mun. de Administraç ão	147	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 150	01000
				108	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 — Mat. de proc. De dados - 114	
05 Sec. Mura. de Finanças	0501 Gabinete do Secretário	0412300072.008	Manutenção das Atividades de Sec. Mim. de Finanças	. 191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 192	
06 Sec. Mun. de Planejame nto	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Marutenção das Ativ. da Sec. Mim de Plane jament o	215	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2536	01000

07 Sec. Mun. de	07.01 Gabinete do	08.244.0005.2011	Mamutenção da Sec.		4490.52 Eq.	4490523500 - Eq. de	01000
Assistência Social	Se cretário		Munic, de Assistência Social	259	Mat. Perm anente	Processam en to de dados - 2537	
	07.02 Pundo Mun. de Assistência Social	08.244,0005,2080	Mamitenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Perm ariente	4490523500 - Eq. de Processam en to de dados - 2538	01000
				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2539	31722
08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Perm arvente	4490523500 - Eq. de Processam en to de dados- 474	01104
				424	33903000 - Mat de Consum o	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
.)), ·	444	33903000 - Mat. de Consum o	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Perm amente	4490523500 - Eq. de Processam en to de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	12.361,0052,2019	Manut.das Ativ.do Ehs.Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Perm amente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 680	01104
				572	339 03 000 - Mat. de Consum o	3390301700 - Mat. de proc. de dados -577	01103
				583	33903000 - Mat. de Consum o	3390301700 - Mat. de proc. de dados -590	01104
				602	33903000 - Mat de Consum o	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2549	01107



RG:

						<u> </u>	
	08.03Coord . Geralda Ed. Infantil	12.36500262022	Marnit, dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2540	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2541	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2542	01107
				771	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2550	01103
				779	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2551	01104
				787	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -789	01107
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Se cretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2543	01000
10 Sec. Mun. de Meio Amhiente	10.01 Gabinete do Se cretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490 .52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 956	01000
11 Sec. Mun. de Ohras	11.01 Gabinete do Se cretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2544	01000
12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Mimicipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 1245	01303

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Celio Pedro meira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
MEIRA & MULLER LTDA
Celio Pedro meira
CPF nº 062.280.769-22
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2.012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NEW DALBRA MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ nº 05.339.715/0001-97, com sede à Rua Nunes machado nº 1146, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sua representante legal, Senhora Marilda Fernandes Braga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.259.731 SSP/PR e CPF nº 200.535.769-34, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	E SPE CIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	10	UND	Impressora Jato de Tinta Colorido; Especificações mínimas: Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 9 ppm Rascunho: Até 28 ppm; Velocidade de impressão (cor): Normal: Até 6 ppm Rascunho: Até 21 ppm; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) Até 31 segundos; Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 4 x 6) Até 31 segundos; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão 2 (1 preto e 1 tricolor) Manuseio de entrada de papel, padrão Bandeja de entrada para 80 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão Bandeja para 20 folhas.	161,25	1.612,50
09	20	UND	Monitor com tela: LCD com no mínimo 22" polegadas de área útii; Imagem com resolução mínima de 1680 x 1050; Modos de Resolução: VGA/SVCGA/XGA; Número de Cores: 16,7 milhões; Tempo de Resposta: 2 ms Brilho: 300 cd/m2; Ângulo de Visão: 170° / 170° (H / V); Contraste: DFC 3000:1; Freqüência de Varredura Horizontal: 30 ~ 83 kHz; Freqüência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz; com controle do usuário de brilho, contraste, posição, temperatura de cor; idioma em Português; Consumo de Energia Normal: On - 50W (Max), 45W (Typ) Suspensor/Stand By: 1W	381,25	7.625,00
	I		TOTAL	R\$9	.237,50

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Ati vidade	Red	Categoria Económica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procurado ria	03.01 Gabinete do Procurador	02.062.0003.20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados — 2547	0 1000
				54	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 Mat. de proc. de dados - SS	0 1000
04 Sec. Mun, de Administra ção	04:01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Administraç ão	147	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490S23S00 - Eq. de Processamen to de dados - 1S0	01000
				108	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 — Mat. de proc. De dados - 114	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008	Manutenção das Atividades de Sec. Mun de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 192	
06 Sec. Mun. de Planejame nto	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Munde Planejament o	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490S23S00 - Eq. de Processamen to de dados - 2S36	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08:244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490S23S00 - Eq. de Processamen to de dados - 2S37	01000
	07:02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490S23S00 - Eq. de Processamen to de d'ados — 2S38	01000



				2460	4490523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2539	31722
08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12 361.00 52.2012	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 474	01104
				424	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 – Mat. de proc. de dados - 434	01104
				444	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ers. Fund.	12 361 00 52 2019	Manut.das Ativ.do Ers. Fund.	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 680	01104
	?			572	33903000 – Mat. de Corsumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -577	01103
				583	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -590	01104
				602	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2549	01107
	08.03Coord . Geral da Ed. Infantil	12 365 00 26 2022	Marut. dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2540	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2541	01104

				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2542	01107
				771	33903000 Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2550	01103
				779	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -2551	01104
				787	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -789	01107
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Maruttenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados- 2543	01000
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Marontenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados- 956	01000
11 Sec. Mun. de Obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Marvitenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2544	01000
12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Marvitenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 1245	01303

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Marilda Fernandes Braga, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
NEW DALBRA MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Marilda Fernandes Braga
CPF nº 200.535.769-34
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2.012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2.012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2.012

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2.012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.953.689/0001-18, com sede à Avenida Maringá nº 1354, bloco D, Unidade 7, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Rogério Ricardo Fagundes, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.368.045-3 SSP/PR e CPF nº 858.035.889-20, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Computador Completo, com processador no mínimo de núcleo duplo (2,93 GHz, 3 MB L2, 1066 MHZ); Placa Mãe com no mínimo 6 portas USB; com vídeo on board com DVMT; áudio on board de alta definição em 6 canais; placa de rede on board 10/100/1000 Mbps; no mínimo 3 GB de Memória RAM; HD no mínimo de 320 GB; Sata II; Gravador de DVD; Fonte no mínimo de 200 W - 50-60 Hz; Teclado ABNT2; Mouse óptico; Calxa Acústica; Monitor LED no mínimo de 19,5' Widescreen.	1.129,00	112.900,00
		R\$11	2.900,00		

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

orçament	tária, Cate	goria Econômic	a e Funcio	nalP	rogramática	a a seguir:	
Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Ati vidade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
03 Procurado ria	03.01 Gabinete do Procurador	02 062 0003 20040	Manutenção das atividades do Procurador Geral	79	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados – 2547	01000
				54	33903000 - Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 55	01000
04 Sec. Mun. de Administra ção	04.01 Gabinete do Secretário	04 .122 .0007 .2006	Mamitenção das atividades da Sec. Mim. de Administraç ão	147	4490 52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 150	01000
				108	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. De dados - 114	
05 Sec. Mun. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072.008	Manutenção das Atividades de Sec Mim. de Finanças	191	4490.52 Eq. Mat. Permanende	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 192	



06 Sec. Mun. de Planejame nto	06.01 Gabinete do Secretário	04.121.0004.2010	Manutenção das Ativ. da Sec. Mun de Planejament o	215	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2536	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011	Manutenção da Sec. Munic de Assistência Social	259	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2537	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08 244 0005 2080	Marintenção do Fundo Minic ipal de Assistência Social	369	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2538	01000
				2460	4490 523500 - Eq. de Processamento de dados -	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2539	31722
08 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	1236100522012	Marintenção das atividades da Sec. Mim. de Educação	472	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 474	01104
				424	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 434	01104
				444	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2548	01107
				475	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 477	01107
	08.02 Coord. Geral do Ens. Fund.	1236100522019	Manut das Ativ. do Ens. Fund	674	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 680	01104
9				572	33903000 - Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 577	01103

				583	339 03000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados -590	01104
				602	33903000 – Mat de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2549	01107
	08.03 Coord . Geral da Ed. Infantil	1236500262022	Marrut, dos Centros de Ed. Infantil	825	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2540	01103
				828	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2541	01104
				831	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2542	01107
				771	339 03000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2550	01103
				779	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 2551	01104
				787	33903000 – Mat. de Consumo	3390301700 - Mat. de proc. de dados - 789	01107
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico	09.01 Gabinete do Secretário	23.122.0013.2024	Manutenção e Apoio ao Turismo	897	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 2543	01000
10 Sec. Mun. de Meio Amhiente	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.00 15 2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados - 956	01000
11 Sec. Mun. de Ubras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	4490.52 Eq. Mat. Permanente	4490523500 - Eq. de Processamen to de dados -	01000
12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10 301 0019 2030	Marastenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	 4490.52 Eq. Mat. Permanente	7544 4490523500 - Eq. de Processam en to de dados - 1245	01303



- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 078/2.012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 078/2.012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rogério Ricardo Fagundes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antonio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Rogério Ricardo Fagundes
CPF nº 858.035.889-20
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2012 - PMM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.065.178/0001-10, com sede à Rua Abel Scussiato, nº 2.995, bairro Atuba, na cidade de Colombo - PR, neste ato representada pelo Senhor Amir Renato da Cruz Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5.002.512-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 872.075.839-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPE CIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	500	Unid	Tubos de concreto armado PA2 com medidas de 1,80 m diâmetro x1,00 m de comprimento.	773,80	386.900,00
			VALOR TOTAL		R\$386.900,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (1093) 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

(1050) 33.90.30.54 MANUTENÇÃO DE VIAS

FONTE DE RECURSO: 01000

(1052)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1057

FONTE REC.:01504

(1058)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1065

FONTE REC.:01510

(1067)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1070

FONTE REC.:01511



Jornal de Matinhos Edição 607 de 24 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo

(1072)33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - DESD. RED.:1076 FONTE REC.:01512

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 086/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 086/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Amir Renato da Cruz Junior, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF № 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E
ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Amir Renato da Cruz Junior
CPF № 872.075.839-15
Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2012 - PMM PROCESSO N.º 151/2012

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EVANDRO JOSÉ DE ARAUJO ME, CNPJ N.º 06.311.243/0001-27, com sede à Rua Jacarezinho, n.º 21, loja 01, Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Evandro José de Araujo, portador do RG n.º 5.857.349-3 e do CPF n.º 031.053.329-52, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

EM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
)1	04	MÊS	Locação de (01) caminhão compactador de lixo com capacidade de 15,00 m², com motorista , combustível e manuntenção, para prestação de serviços no Município, com no minímo de 04 (quatro) anos de uso.	R\$14.862,50	R\$59.450,00
)2	04	MÊS	Locação de (03) carrinhões basculantes de 12,00 m², com motorista, combustível e manutenção, para prestação de serviços no Município, com no minímo de 04 (quatro) anos de uso.	R\$32.325,00	R\$129,300,00
)3	04	MÊS	Locação de 01 (uma) retroescavadeira, com peso operacional acima 6.700 kg, com operador, combustível e manutenção, para prestação de serviços no Município, com no minímo de 04 (quatro) anos de uso.	R\$9.500,00	R\$38.000,00
				TOTAL	R\$226.750,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto locado será de até 03 (três) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10. SECRETARIA MONICIPAL DE MEIO AMBIEN

10.01. GABINETE DO SECRETÁRIO



Atos do Poder Executivo e Legislativo

18.122.0015.2025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 33903900 (REDUZIDO 936)

3390391200 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (FONTE 01000)

- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 088/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 088/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Evandro José de Araujo, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
EVANDRO JOSÉ DE ARAUJO ME
Evandro José de Araujo
CPF n.º 031.053.329-52
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: RG:

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura".

O Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos que assuma a 2ª Secretaria, na ausência do 2º Secretario. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jair de Borba Rosa que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Luiz Carlos dos Santos para que site um artigo do Regimento Interno, bem como á Vereadora Simone Pereira que site um artigo da Lei Orgânica Municipal. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de julho de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fez uso da palavra a Vereadora Simone Pereira. A Vereadora Simone Pereira solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Marcio José do Nascimento o qual não pôde estar presente por motivo de força maior. O Vereador Jair de Borba Rosa solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Marcio F. M. Duarte o qual não pôde estar presente por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário os requerimentos verbais dos Vereadores Simone Pereira e Jair de Borba Rosa, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 013/2012 LDO, "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 -LDO - Município de Matinhos Paraná", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de julho de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente.
SIMONE PEREIRA
1ª Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
2º Secretário



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001,2012

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 REALIZADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2012.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, à vista do Resultado apresentado pela Comissão, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos: Auxiliar Legislativo - Auxiliar de Manutenção, Auxiliar Legislativo - Motorista, Auxiliar Legislativo - Recepcionista / Telefonista, Auxiliar Legislativo - Secretaria, Auxiliar Legislativo - Vigilante Noturno, Técnico Legislativo - Auxiliar Contábil, Advogado - Assessoria Jurídica da Controladoria e Contador - Contador, realizado no dia 03 de junho de 2012. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital especítico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Câmara Municipal de Matinhos /PR, via coneio com aviso de recebimento.

A relação Final dos candidatos Classificados em ordem decrescente de notas é a seguinte

AUXILIAR	LEGISLATIVO -	AIIXII.TAR	DB	MANUTENÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P. 0BJ.
1°	76,67	MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA	000021197	76,666
2°	66,67	ALBSSANDRO RODRIGO PERBIRA	000021507	66,666
3°	66,67	JOSE MARIA STADLER DA SILVA	000021569	66,666
4°	66,67	MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	000021475	66,666
5°	63,33	RODRIGO DA COSTA SANTOS	000020017	63,333
6°	63,33	DANILO RICARDO LIMA	000021170	63,333
7°	60,00	JOSE ALEXANDRE TIBURCIO	000020489	59,999
8°	60,00	EDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	000020150	59,999
9°	56,67	JONATAN GONCALVES LOPES	000020367	56,666
10°	56,67	CLEITON DE LARA DOS SANTOS	000020412	56,666

AUXILIAR LEGISLATIVO - NOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.0BJ.
1°	83,33	AUGUSTO MINORU MATUGUMA	000021309	83,332
2°	80,00	JHONATAN VINICIUS TOMAS	000020970	79,999
3.	73,33	PEDRO ALBIXO FERREIRA	000021456	73,333
4°	73,33	CLEVERSON DE OLIVEIRA GONCALVES	000021348	73,333
5°	73,33	OSCARA ANTONIO DE OLIVEIRA	000021444	73,333
6°	70,00	PAULO RIBBIRO DOS SANTOS	000020012	69,999
7°	70,00	JOSE MARCIO COGO	000020781	69,999
8°	70,00	CARLOS DA SILVA ROCHA	000021484	69,999
9°	70,00	DOUGLAS JOSE CASTILHO	000020090	69,999
10°	70,00	DENIZ ALCIDES JOSE	000021265	69,999
11°	70,00	RELLY LUCIA DE OLIVEIRA	000020036	69,999
12°	70,00	BLIBL PERES GONCALVES DA SILVA	000020602	69,999
13°	70,00	WELLINGTON DE JESUS MAGALHAES	000020473	69,999
14°	66,67	RONALDO MACHOTA	000021399	66,666
15°	66,67	BLMO DE MOURA MIRANDA	000020773	66,666



	Ato, do Fodei Legislativ		
16°	66,67 LINCOLN CHARLES OLSZEWSKI	000020219	66,666
17°	66,67 ODENIL FAUSTO DA CONCEICAO COSTA FILHO	000020283	66,666
18°	66,67 BRUNO MULLER	000020786	66,666
19°	66,67 THIAGO SANTOS CUNHA	000020646	66,666
20°	63,33 JOSUEL MARTINS LEAL	000020966	63,333
21°	63,33 VANDERLEI GONCALVES	000021365	63,333
22°	63,33 FERNANDO BONILAURI	000020490	63,333
23°	63,33 BRUNO DE OLIVEIRA NABARRO	000021383	63,333
24°	63,33 GUSTAVO GRUBER LEAL	000020538	63,333
25°	60,00 EUGENIO PASTUCH	000020381	59,999
26°	60,00 JEFERSON MOREIRA	000021269	59,999
27°	60,00 LEANDRA GONCALVES MARIO	000020843	59,999
28°	60,00 CARLOS ROBERTO ALONSO	000020242	59,999
29°	60,00 JULIO CEZAR SYDNEY SILVA	000021066	59,999
30°	60,00 ITALO CESAR BORTOLI	000020859	59,999
31°	56,67 MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA	000020378	56,666
32°	56,67 SEBASTIAO MARTINS LEAL	000021091	56,666
33°	56,67 OSMAR APARECIDO DE LIMA	000020661	56,666
34°	56,67 JOSE RICARDI KLUTCHROUVSKI	000021511	56,666
35°	56,67 FERNANDO BILIK	000020711	56,666
36°	56,67 KARIN KATARINA KUCZYNSKI	000020651	56,666
37°	56,67 EVERSON ROBERTO BARROS FERREIRA	000020770	56,666
38°	56,67 ELOIZA AGOSTINHO TORRES	000020864	56,666
39°	56,67 JOSE WELLYTON OLIVEIRA	000020360	56,666
40°	56,67 WILIAM RRINKE	000020639	56,666
41°	53,33 HAMILTON DE PAULA SAVOIA	000020778	53,333
42°	53,33 ARMANDO ALVES DA COSTA NETO	000020130	53,333
43°	53,33 CLAUDINEI CORREIA	000021619	53,333
44°	53,33 DIOGO BORGES DA SILVA	000021311	53,333
45°	53,33 ANDRE CAMELLI PEREIRA	000020994	53,333
46°	50,00 JOSE EDUARDO DE ANDRADE CHEMIN	000020351	49,999
47°	50,00 FABIO MENEZES DA SILVA	000020946	49,999
48°	50,00 ANTONIO ROBERTO BONOLI	000020476	49,999
49°	50,00 ESTEFANO BRENASKI JUNIOR	000021248	49,999
	AUXILIAR LEGISLATIVO - RECEPCIONISTA / TO	BLEFONISTA	

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P. 0BJ.
1°	83,33	MARISTELA CASSENEGO DA ROSA	000020668	83,332
2°	83,33	ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	000021227	83,332
3°	76,67	VALERIA CRISTINA SANTOS	000021602	76,666
4°	76,67	MARLON RIBBIRO TBIXBIRA	000020938	76,666
5°	73,33	ROSICLEIA GIMENES DA SILVA	000021074	73,333
6°	73,33	RAFAEL E SILVA LOPES	000021276	73,333
7°	70,00	GIZELLE APARECIDA CAETANO	000021072	69,999
8°	70,00	ARIANA GOMES FRANCA	000021062	69,999
9°	70,00	LUIS RICARDO CORDEIRO FERNANDES	000021556	69,999
10°	70,00	BRUNA GONCALVES AMORIM	000020714	69,999
11°	70,00	JENIFER CRISTINA SANTANA DE LIMA	000020184	69,999
12°	66,67	DANIELA CRISTINA ALVES DA SILVA	000020084	66,666
13°	66,67	CHRISTIANE DA COSTA LINA	000020010	66,666
14°	66,67	ANA CAROLINA BARROZO NASCIMENTO	000020058	66,666
15°	66,67	CLARA MARIA DA SILVA MORBIRA	000020922	66,666
16°	63,33	JUCIMARI ALCANTARA BAPTISTA	000020506	63,333
170	63 33	PITCHWORTH WADGADTEN DEDETON	000021167	63 333



18°	63,33 FRANCIELE CABRAL RANOS	000020535	63,333
19°	63,33 PATRICIA DE SIQUEIRA RAMOS	000020596	63,333
20°	63,33 ADAILTON DOMINGUES COCATTO DE LIMA	000020041	63,333
21°	60,00 REGINA APARECIDA KUSMENKOVSKY	000020085	59,999
22°	60,00 LORENA TEREZINHA PIRES	000020334	59,999
23°	60,00 ALINE SANTOS CAMARGO HENRIQUE	000020087	59,999
24°	60,00 FRANCIANE MARTINS ALVES	000021220	59,999
25°	60,00 TACIANA PEREIRA	000020926	59,999
26°	60,00 NAIGUELY PANELA SILVA DE LINA	000021464	59,999
27°	60,00 JAQUELINE DA SILVA	000021223	59,999
28°	60,00 LAILA ABOU HASSAN	000021395	59,999
29°	56,67 ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA DA ROCHA	000021537	56,666
30°	56,67 SUSIMARI PERBIRA DIAS	000020657	56,666
31°	56,67 ANA PAULA MESQUITA LIMAS	000021397	56,666
32°	56,67 AMANDA MACAN MACHADO	000021102	56,666
33°	53,33 ANA DE AVILA	000020984	53,333
34°	53,33 JANETE GODOIS	000020342	53,333
35°	53,33 MARCIA IARAMENCO CARNIN	000021191	53,333
36°	53,33 SILVANA FEREIRA ALVIM RAMOS	000021272	53,333
37°	53,33 CLEUSA CIPRA DE ALMBIDA	000021165	53,333
38°	53,33 CLELIA ADALCIDIA DE FREITAS RAMOS	000020656	53,333
39°	53,33 REGIANE VIANA CORDEIRO	000020521	53,333
40°	53,33 CIBELE COSTA POLICARPO	000020888	53,333
41°	53,33 DOANE LUIZA QUINTINO DA SILVA	000020308	53,333
42°	50,00 ELZA WARIA DOS SANTOS LEAL	000020967	49,999
43°	50,00 FABIANA REGINA VIANA VANALLI	000021454	49,999
44°	50,00 GLAUCINEIA BOGUCHEVSKI	000021504	49,999
45°	50,00 JAQUELINE ARAUJO	000020643	49,999

AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	Р. ОВЈ.
1°	90,00	FRANCIELLE DE GOES FONTES	000021419	89,999
2°	83,33	LIZANDREIA LIRMAN	000020454	83,332
3°	83,33	FRANCIELI DA SILVA	000020635	83,332
4°	83,33	FRANCIELLI DA SILVA RISDEN	000020250	83,332
5°	83,33	PATRICIA ALVES LOPES	000020809	83,332
6°	80,00	RENATA BEATRIZ MULLER	000020371	79,999
7°	80,00	SUSAN BONETTO	000020511	79,999
8°	80,00	SANDRO SANS XAVIER	000021178	79,999
9°	80,00	ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	000021218	79,999
10°	76,67	MICHELLE LINA GARCIA	000021049	76,666
11°	76,67	MARCELA ROTRYCH DA COSTA	000020825	76,666
12°	76,67	MICHELE CRISTIANE DA SILVA	000021283	76,666
13°	76,67	FRANCIBLE SILVA LUVIZETO RIBBIRO	000020209	76,666
14°	76,67	CLAUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	000020640	76,666
15°	76,67	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	000020191	76,666
16°	73,33	NEUZA KOMACHEUSKI STASZKO	000021339	73,333
17°	73,33	JANINE WESTEPHALEN MATOS	000021449	73,333
18°	73,33	GEORGIA MIRANDA DE MELLO SABATOVICZ	000021135	73,333
19°	73,33	URSULA BRITTO DUTRA	000021398	73,333
20°	73,33	BLISANGBLA WAIBR	000021436	73,333
		CLAUDINBIA DA SILVA VIBIRA	000020329	73,333
22°	73,33	HELEN PEREIRA MOREIRA	000020865	73,333
23°		ANA PAULA CANTO BONFIN	000020887	73,333



24°	73,33	ANDRESSA CAMPOS SILVA	000020000	73,333
25°	70,00	ANDREIA CARRIEL DE LIMA DA CRUZ	000021496	69,999
26°	70,00	ELIANE SARRAFF	000021497	69,999
27°	70,00	FERNANDA PASSOS GONCALVES MARQUES	000021046	69,999
28°	-	SIMONE FERNANDES MIRANDA	000020593	
29°		DENISE MATHIAS MONTE	000021209	
30°		PAOLA DE ABREU MIANTI	000021065	50 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
31°		ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA	000021029	69,999
32°		VANESSA HARMEL MOREIRA	000021259	
33°	Control of the control	MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS	000020104	
34°	2.5	LOHRUANA DA SILVA PANEK	000020104	
35°		ROSELI DA SILVA FRANCA	000020027	
36°		ALINE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	000020407	
37°				69,999
38°		ROBERIO RODRIGUES NETO	000020644	69,999
		IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	000020324	
39°		ZENILDA RIBBIRO	000021009	
40°	-	PATRICIA COBLHO TARACHUQUE	000020767	
41°		RICHELLY RAMOS CARDOSO FERREIRA	000021428	66,666
42°		BLAINE CRISTINE DE SOUZA	000021385	
43°		ALESSANDRA LUCIA MULLER	000021414	66,666
44°	66,67	LORIZE QUINTINO DA SILVA	000021624	66,666
45°	66,67	RALINKA ERNESTI DA CRUZ	000020713	•
46°	66,67	THIAGO AUGUSTO SILVA	000020134	66,666
47°	66,67	LORIANE PIRES MENDES	000020350	66,666
48°	66,67	BLIEZER DESPLANCHES CIRILO	000021353	66,666
49°	66,67	DAIANE CRISTINA DA ROZA	000020468	66,666
50°	66,67	RHUANNA YASMMIN LOURENCO DA SILVA	000021520	66,666
51°	66,67	DANA CHIMENES MALAQUIAS	000021345	66,666
52°	66,67	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	000020634	66,666
53°	66,67	ARIANE SILVA SERAFIN	000020093	66,666
54°	66,67	ARANTIA CORREA CARDOSO	000020959	66,666
55°	66,67	TANIA JAQUELINE REBINSKI	000020194	66,666
56°	66,67	PATRICIA ROBERTA BONOLI	000020459	66,666
57°	66,67	LUANA DA SILVA MEDUNE	000021297	66,666
58°	66,67	LAIS FERNANDA PIRES DE ALMEIDA	000020340	66,666
59°	66,67	PRISCILA DATANE VIANA VANALLI	000021277	66,666
60°	63,33	MARLENE DA SILVA MACHADO	000020566	63,333
61°	63,33	MARILENE LEMONY	000021011	63,333
62°		LUCIANA DE AZEVEDO BARROZO	000020066	63,333
63°		RELLY CRISTIANE GLOVATINSKI RIBEIRO MENDES	000021448	63,333
64°		ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	000020588	63,333
65°		THAIS GUEDES DE CARVALHO	000021068	63,333
66°		DEBORA APARECIDA FUDOLI LARA KRENISKI	000020073	63,333
67°		VANDA DE SOUSA BARBOSA	000020672	63,333
68°		ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	000021045	63,333
69°		PAMELA LEMES DE JESUS	000021043	63,333
70°		DANIELLE ALVES MOREIRA	000020304	63,333
71°		LATARA CAROLINE VELOSO	000021320	63,333
72°		FIANNA CAROLINE BRANCO TRINDADE	000020774	63,333
73°	The second second			63,333
73°		NAYO LUIZ NEPOMUCENO	000020125	
		RUBIA COSTA RODRI GUES	000021566	63,333
75°		HERI DE ARAUJO RIECHE	000021104	59,999
76°		MARIA JOSE DA COSTA CORADIN	000021051	59,999
770		LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	000020040	59,999
78°		ROSEMBIRE DA SILVA TAMAGNINI	000020399	59,999
79°		MARGARETH VIANA DA SILVA	000021063	59,999
80°		BRIKA SUMIKO FUJITA	000021434	59,999
81°	60,00	BLIANE DE ALMEIDA PINTO	000021529	59,999



	Attor do i odei Eggiriativo			
82°	60,00 LUCIANO SEMITSKI	000021313	59,999	
83°	60.00 JANAINA ALVES GUERRA	000020141	59,999	
84°	60,00 LEONIR APARECIDA JAKI	000020365	59,999	
85°	60,00 CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	000021363		
86°	60,00 ARIANE CORREA DE MELLO	000020448	-	
87°	60,00 PRISCILA EMILY PALHAO	000020554	59,999	
88°	60,00 ANDRIBLI APARECIDA DE LIMA PEREIRA	000020769	59,999	
89°	60,00 JUCELIA ANITA BLANK	000020483		
90°	60,00 NICOLEN CHAVES PINTO	000021335	59,999	
91°	60,00 EVELIN AMORIN DA SILVA	000021327		
92°	60,00 GUILHERME VINICIUS FIGUEIREDO SALLA	000020425	7.5	
93°	60,00 KARINA DA SILVA ANTONIO	000020432		
94°	56,67 MAIRA CRISTINA GONCALVES NOGUEIRA BLITZKOW	000021245	56,666	
95°	56,67 LUCINETE SANTANA DOS SANTOS	000020241		
96°	56,67 MARIA INES BORGES	000020721		
97°	56,67 EDILAINE RIBEIRO	000020034		
98°	56,67 MAIR GOMES DA SILVA	000020670		
99°	56,67 CRISTINA CRISANTO LOPES	000021244	56,666	
100°		000021358		
101°	56,67 ALINE POLYANA MOREIRA	000020072	56,666	
102°	56,67 MANOELLA TETTO	000020339		
103°	56,67 BRUNA DA SILVA DOARTE CORREA	000021387	56,666	
104°	56,67 SUBLEN CRISTINE BONFIN	000021262	56,666	
105°	53,33 MARIA ANGELICA DE SOUSA	000022202		
106°	53,33 ANA CLAUDIA PEREIRA DA COSTA	000021057		
107°		000021355		
108°	53,33 ANA PAULA PEREIRA MENDES	000020500	53,333	
109°	53,33 ELIANA FERNANDES DA SILVA	000020697		
110°	53,33 JESSICA RODRIGUES FERREIRA	000021452	53,333	
111°		000021033		
112°	53,33 ELIZABETH CRISTINA COSTA ERNESTO	000020712		
113°		000020831	•	
114°	53,33 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	000021257	53,333	
115°	53,33 PATRICK LANCONI	000020183	53,333	
116°	53,33 AMA CAROLINA DIAS PLAISANT	000020512	53,333	
117°	50,00 TERESINHA ASCARI BUSSOLO	000021106	49,999	
118°	50,00 WILMA DE FATIMA GOMES	000021153		
119°	50,00 IOLANDA DA APARECIDA SILVA FURTADO	000020525		
120°	50,00 ANDREA CARINA BAYER	000021190		
121°	50,00 JOSIMBIRE DA SILVA	000021424	49,999	
122°	50,00 LUCIANA DA CRUZ CORREIA	000021082	49,999	
123°	50,00 ARIBLA DA SILVA RODRIGUES	000020876	49,999	
124°	50,00 KARINA MARIA GOMES FERREIRA	000021435		
125°		000020404		
126°	50,00 VALERIA CRISTINA SANTOS DE LINA	000021151	49,999	
127°	50,00 KARINE DA ROCHA TETOR	000020237		
20.000			27.90 * 20 * 30	
	AUXILIAR LEGISLATIVO - VIGILANTE NOTUR	NO.		
1				

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	Р. ОВЈ.		
1°	83,33	RAFAEL VILLATORE DE MENEZES	000021442	83,332		
2°	80,00	EDVILSON CASTILHO	000020088	79,999		
3°	73,33	LUIZ CARLOS MATOSO	000021133	73,333		
4°	73,33	JONATHAS GOMES CASSILHA	000020976	73,333		
5°	73.33	BLOIR GONCALVES DA LUZ	000020682	73.333		



6°	73,33 MARCEL ALISSON RODRIGUES DA SILVA	000021394	73,333
7°	66,67 FABIO DAS NEVES	000020745	66,666
8°	66,67 JULIO CESAR DA SILVA MEDUNE	000021136	66,666
9°	60,00 EVERSON DOS SANTOS FREITAS	000021346	59,999
10°	60,00 MARCIO ROBERTO DAS NEVES	000021081	59,999
11°	60,00 GILMAR DE JESUS CASTILHO	000020222	59,999
12°	60,00 BRASMO RODRIGO RAMOS FRUTUOSO	000021079	59,999
13°	60,00 CARLOS FERNANDO DE MORAIS	000020366	59,999
14°	60,00 DIEGO ARMANDO DA SILVA RODRIGUES	000021067	59,999
15°	56,67 MARCOS MACIEL DE LARA	000021622	56,666
16°	53,33 JAIR DA SILVA	000021221	53,333
17°	50,00 SANDRO RITA GALDINO	000020790	49,999

CLASS.	NOTA	NOME	INSCRICAO	P.0BJ
1°	90,00	MANOEL PORTO NETO	000020384	90,00
2°	85,00	CARLOS EDUARDO CREMA	000021402	85,00
3°	85,00	ALBANA LUNA BALESTRA	000021559	85,00
1°	85,00	LUIZ AUGUSTO SAKAKIBARA	000021235	85,00
5°	82,50	LIARA WATZENBACHER	000021596	82,50
6°	82,50	MARCEL LUIZ LEAL DA ROCHA	000021455	82,50
7°	82,50	LUANA COMIN DOS SANTOS	000020245	82,50
8°	80,00	REMAN FELIPE DE ASSIS BEHET RODRIGUES	000021526	80,00
9°	77,50	ED CARLOS CAVALCANTE	000020440	77,50
10°	77,50	MERIELLEN BRAGA RANOS	000021423	77,50
L1°	77,50	RUBENS BORDINHAO DE CAMARGO NETO	000021606	77,50
L2°	77,50	JEAN CARLO ALBINI DE CAMPOS	000021294	77,50
L3°	77,50	FERNANDA DE FATINA CARDOSO PINHEIRO	000020894	77,50
L4°	75,00	GLORIA WALDONADO PEREIRA	000020662	75,00
L5°	75,00	JESSE DA SILVA FERREIRA	000021540	75,00
L6°	75,00	MARCOS ANTONIO GONCALVES JUNIOR	000021379	75,00
17°	75,00	LUCIANO GUARACI RENNER	000020807	75,00
L8°	75,00	KANYLLA RANOS WAESS	000021337	75,00
19°	72,50	MELINA CORREIA BRANCO	000020543	72,50
20°	72,50	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS	000021522	72,50
21°	72,50	IGOR DAVID DOS SANTOS	000020719	72,50
22°	72,50	EDICELSON EDUARDO SOARES PINHEIRO	000020268	72,50
23°	72,50	MARLON LUIZ DE FREITAS XAVIER	000021469	72,50
24°	70,00	ELCIO LUIZ BATISTA	000020623	70,00
25°	70,00	THATIELLY CRISTINA PERBIRA MONTEIRO	000021152	70,00
26°		ALINE HELDISE ORLANDINI CABICEIRA	000021142	70,00
270		ANGELO HENRIQUE ANDREATTA	000020482	70,00
28°		MATEUS DA FRE	000021478	70,00
90		VALERIA SIELSKI BRITTO	000020507	70,00
30°		MARJORIE TEIXEIRA DE CARVALHO	000021486	70,00
31°		THIAGO CRYSTIAN MATOZO	000021150	70,00
32°		ANDERSON FRANCISCO GONCALVES	000020427	70,00
33°	•	LAYS ADAS BUGHI	000020143	70,00
34°	-	BRUNO NICETTO	000021279	70,00
35°		MARCH DAVID MATOZO RODRIGUES	000021499	70,00
36°		DAYANNA BONAFINI	000021480	70,00
370		RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	000020992	70,00
38°	•	CAROLINE FUSIKI	000020215	70,00
39°		JESSICA MATIAS DA SILVA	000020779	70,00



	Atos do Poder Legislativo		
40°	70,00 DAPHINE CRISTINA RUS	000021479	70,000
41°	67,50 MARCOS LUIZ RODRIGUES	000021510	
42°	67,50 GERALDO LACERDA	000021214	67,500
43°	67,50 EDUARDO SZTYBER OGGIONE	000020954	67,500
44°	67,50 ANDRE ALVES ASSUNCAO	000021194	
45°	67,50 BIANCA SUBLEN NUNES THEODORO	000021471	67,500
46°	67,50 BRUNO CESAR COELHO DA SILVA	000020858	67,500
47°	67,50 JESSICA NATIBLE RAUBER	000020098	67,500
48°	65,00 JOAO DOMINGOS DA SILVA	000020912	65,000
49°	65,00 REMY CESAR RUSZKI	000021127	65,000
50°	65,00 LILIANE PEREIRA DA SILVA	000021505	65,000
51°	65,00 RODRIGO PEREIRA GANEM	000021202	
52°	65,00 KARINA FATINA DE OLIVEIRA ROSA	000020281	65,000
53°	65,00 RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS	000021126	65,000
54°	65,00 FLAVIA DE CARVALHO BUENO SANTOS	000021462	
55°	65,00 PAULO CESAR SANTOS	000020158	65,000
56°	65,00 VICTOR MENEZES SCHULTZ	000020605	65,000
57°	65,00 DAYANE CRISTINA FIGUEIREDO	000021268	
58°	65,00 PAULO GUILHERME DE SOUZA VIEIRA	000021349	**************************************
59°	62,50 MARCOS SANTOS FONTOURA	000021605	62,500
60°	62,50 JOSE CARLOS LINA DE ARAUJO	000020203	62,500
61°	62,50 EVANILDA RIBEIRO NUNES	000021109	62,500
62°	62,50 ADRIANO CORREA TOMCZAK	000020471	62,500
63°	62,50 MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	000020299	62,500
64°	62,50 KARIN FABIANI MESQUITA NOVAKOSKI CHAGAS	000020376	
65°	62,50 ERIVELTON BRANDES	000020214	62,500
66°	62,50 EMILLY ROSSA	000020443	62,500
67°	62,50 SHEILA MARQUES DA SILVA	000021474	
68°	62,50 GABRIELLE CRISTHINA LEANDRO DAS NEVES	000020747	
69°	62,50 THIAGO DE OLIVEIRA ROLIM DE MOURA	000020871	62,500
70°	62,50 DEBORAH ALTVATER OLIVEIRA	000020863	62,500
71°	62,50 RAUL CELSO ALDROVANDI ALDRIGUE	000021558	62,500
72°	60,00 VANIA MARIA SOUZA DA VBIGA SABBR	000021164	60,000
73°	60,00 JULIO CEZAR DIAS DA SILVA	000020573	60,000
74°	60,00 SAIONARA ROMARIZ IDALGO	000021094	60,000
75°	60,00 CIDOLAR FERREIRA PEREIRA	000020484	60,000
76°	60,00 JOSY COLINI ARCEGA JUNIOR	000020527	60,000
77°	60,00 ELIANA PURCINO	000021587	60,000
78°	60,00 TANIA PEREIRA	000020201	60,000
79°	60,00 KELEM CRISTINA VAZ	000020529	60,000
80°	60,00 DANIELLE ALZAO	000021614	60,000
81°	60,00 TASSIANE CRIS LONGARES	000020814	60,000
82°	60,00 TIAGO PEREIRA LUIZ	000021275	60,000
83°	60,00 NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ	000020688	60,000
84°	57,50 EDISON CANDIDO GONCALVES	000020987	57,500
85°	57,50 BLY PATRICIA MONTBIRO DA SILVA	000021579	57,500
86°	57,50 MARCUS VIBIRA DE PAULA	000021112	57,500
87°	57,50 KATIA DA SILVA ZELLA	000020637	57,500
88°	57,50 ANTONIO JAQUES DUARTE	000020727	57,500
89°	57,50 FABIO LEANDRO ARMINDO	000021555	57,500
90°	57,50 DENISE AIZAWA BONALDO	000021401	57,500
91°	57,50 JOSIAS SANTINI	000020694	57,500
92°	57,50 MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	000021155	57,500
93°	57,50 LEANDRO LOURENCO DE CARVALHO 57,50 ESMAEL CARLOS BAGGIO	000020903	57,500
95°		000021563 000020372	57,500 57,500
96°	57,50 LARICE DE OLIVEIRA DALAGO 57,50 ANDRE FREITAS DA SILVA	000020372	57,500
97°	57,50 JULIO CESAR VIANA DA SILVA	000021417	57,500
	C., CO DONE OF CHARLES AND OFFICE	000021007	5.,550

000020003

80,000

1°

87,50 AMANDA CRISTINA PAULIN



Atos do Poder Legislativo

	Atos do Poder Legisia		
98°	57,50 RAFABLA SAPORETI LAMI	000020137	57,500
99°	57,50 ALINE FIORESE	000020271	57,500
100°	57,50 JOSE VICTOR ANDREATTA	000021254	57,500
101°	55,00 MANOEL AUGUSTO DE FREITAS	000021440	55,000
102°	55,00 JOSE IZIDRO BAPTISTA	000020502	55,000
103°	55,00 SANDRO GONCALLO GRANI	000020935	55,000
104°	55,00 LUDY EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	000020151	55,000
105°	55,00 CARLOS CESAR BRANDALIZE	000021527	55,000
106°	55,00 LEONARDO MOREIRA STAREPRAVO	000021226	55,000
107°	55,00 EDISON LUIZ RODRIGUES LISBOA JUNIOR	000021364	55,000
108°	55,00 PRISCILA VIDOVIX SAAD	000021264	55,000
109°	55,00 MAIRES NUMES CARVALHO	000020675 000020633	55,000
110°	55,00 ELLIOENAY MIGUEL MARIANO	000020633	55,000
111°	55,00 JOAO CARLOS DOS REIS MONTEIRO	000021303	55,000
112°	55,00 LEILA TOBIAS VIANA DA VEIGA	000020785	55,000
113°	55,00 MARIO CEZAR DE FREITAS XAVIER	000021287	55,000
114°	55,00 ROSILAINE VINHARSKI	000021285	55,000
115°	55,00 TASSIANE ANDRIELY MUBLLER	000020282	55,000
116°	55,00 CAMILA VANHONI DOS SANTOS	000021621	55,000
117°	55,00 JONAS DEGUES DA SILVA	000021122	55,000
118°	55,00 RAFAEL CORREA CAMPOS GARCES DE OLIVEIR		55,000
119°	52,50 OSCAR B AMARAL	000021121	52,500
120°	52,50 JOSE WANDERLEI PIRES DO PRADO	000021458	52,500
121°	52,50 RUBENS JOSE GONCHOROSKI PAUPERIO	000020952	52,500
122°	52,50 MARCELO RODRIGUES	000020518	52,500
123°	52,50 MARIA SOLANGE NUNES DA LUZ	000021506	52,500
124°	52,50 CRISTIANO VARZ MONTEIRO	000020001	52,500
125°	52,50 CLEVERSON LEITE DA SILVA	000020794	52,500
126°	52,50 JOSE REZENDE DE MORAES JUNIOR	000021570	52,500
127°	52,50 CAMILA DE SOUZA HARDT	000020917	52,500
128°	52,50 ALESSANDRA ALVES SILVA	000021038	52,500
129° 130°	52,50 PELIPE CORDEIRO MEDUNA 52,50 DIB NICOLAU NETO	000020259 000020179	52,500 52,500
131°			2.50
132°	52,50 LORENA JAVORSKI 52,50 VICTOR HENRIQUE COLOMBELLI	000020379 000020867	52,500 52,500
133°	50,00 CELSO VALERIO	000020807	50,000
134°	50,00 MARIA DAS GRACAS PINHBIRO DE SOUZA	000021299	50,000
135°	50,00 BLOIR MACHIOSKI	000020042	50,000
136°	50,00 JORGE SOARES GOMES JUNIOR	000020910	50,000
137°	50,00 MARCIO LIMA FREIXO	000021572	50,000
138°	50,00 LANALYS DE OLIVEIRA	000021312	50,000
139°	50,00 LUANA BASTOS DOS PASSOS	000020648	50,000
140°	50,00 EMERSON PEREIRA BELEM	000021616	
141°	50,00 RODRIGO IGOR DOELLE ANTONELLI	000021031	50,000
142°	50,00 CAROLINE SIMONATO DA SILVA	000021562	50,000
143°	50,00 FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	000020892	50,000
144°	50,00 MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	000020957	50,000
	50,00 LUCAS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	000020808	50,000
	ADVOGADO - ASSESSORIA JURÍDICA DA CO		
CLASS.	NOTA NOME	INSCRICAO	P. 0BJ.
	DISSERT.		

95,000



Atos do Poder Legislativo					
ADVOGADO - ASSESSORIA JURÍDICA DA CONTROLADORIA					
CLASS. NOTA	NOME	INSCRICÃO			
2000	AMANDA CRISTINA PAULIN	000020003			
	CRISTINA ANTUNES COSTA DE OLIVEIRA		86,000	85,000	
	FERNANDO MAURICIO JASINSKI	000021373	88,000	80,000	
	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	000021536	76,000	85,000	
	RAFAELA FILGUEIRA	000020477 000020023	80,000	75,000	
	JULIANA APARECIDA PACHECO RODRIGO REDERDE		74,000	80,000	
	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER	000021053	84,000 68,000	70,000 85,000	
T. 1337 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	JULIANO CRIVARI DE RESENDE	000020819	76,000	75,000	
	RENATA RAIZE DE ALMEIDA GIANNINI	000020313	70,000	80,000	
	ANNA PAULA PERDONCINI JACOMEL	000021301	68,000	80,000	
	LIGIA FRANCO DE BRITO	000020934	72,000	75,000	
[전경][전경 [전경] 24 [경] (전경)	MARCIO ROBERTO CHAVES	000021430	88,000	55,000	
[100.000.000]	ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF		82,000	60,000	
45 F. 10 F.	APARECIDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	000021465	72,000	69,000	
	GISELY MILHAO	000020220	62,000	75,000	
5745.588 545.088.	ALEXANDRE ROCHA PINTAL	000020416	62,000	65,000	
259	ALEXANDRA WASILEWSKI MARTINS	000020011	74,000	50,000	
	LEONARDO FRANCO DE BRITO	000020936	68,000	55,000	
	GERMANA DE FREITAS PEREIRA	000020354	72,000	50,000	
7.00 G b	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	000021610	66,000	55,000	
	ANDRE LUIS JACOMIN	000021533	66,000	54,000	
	RODOLFO FERNANDES DE SOUZA SALEMA	000021252	56,000	55,000	
[B] (2003) Dining 2 10 10 10 10 10 10 10	MARCEL EIJI DE OLIVEIRA TAKIGUCHI	000021592	50,000	60,000	
25° 54,50	JEFERSON HONORATO MORO	000020901	54,000	55,000	
26° 53,50	FERNANDO ROCHA BERESTINO	000020096	52,000	55,000	
CONTADOR - C	ONTADOR				
CLASS. NOTA		INSCRICÃO	P.OBJ.		
1° 86,00	EDUARDO GALVAO PEREIRA	000021489	86,000		
2° 76,00	INELVES ELIAS KUS	000020081	76,000		
	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA	000020119	68,000		
	ATILA CAGLIARI MIZERKOWSKI JUNIOR	000020309	68,000		
	VADEL JOSE DA SILVA GOMES	000021463	62,000		
	GILMAR KREFETA	000021547	58,000		
	RENATO QUADROS DOS SANTOS	000020510	58,000		
53753	REGINA BARBOSA	000021286	58,000		
	VERA CORDEIRO SANTANA	000020053	56,000		
	ANDREA VILLATORE DE MENEZES	000021443	56,000		
	JOSEANE PATRICIA ARENT	000020630	56,000		
	VANESSA CRISTINA MULLER	000020321	52,000		
	HERICA GEISYCA ANDREATTA	000020979	52,000		
	EDIMILSON ADAO GALDINO	000021116	50,000		
115	MARCEL JOSE MIRANDA DE SOUZA	000020568	50,000		
	LUCIANA CAMARGO FRANCO	000020556	50,000		
	FLAVIO QUINTINA RAMOS	000021427	50,000		
REGISTRE-SE					
PUBLIQUE-SE					
E CLIMBBA CE					
CHMPRA-SE					

CUMPRA-SE. Matinhos – PR, 29 de junho de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA

Vereador - Presidente